



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.FBC.021 - Página 86	
Título do Documento	PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 01/09/2022	Próxima revisão: 01/09/2023
		Revisão: 00	

1. OBJETIVO(S)

Definir os procedimentos e rotinas, sobre as atividades relacionadas quanto a programação de aquisição dos medicamentos na rede municipal de saúde.

2. MATERIAL

Computador e internet.

3. RESPONSABILIDADES

A programação da aquisição dos medicamentos do município é de responsabilidade dos farmacêuticos do município, com auxílio do setor de contabilidade da prefeitura.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A programação é uma atividade associada ao planejamento e leva em consideração alguns fatores como:

- medicamentos padronizados na REMUME do município;
- processo de aquisição;
- periodicidade das compras,
- quantitativo a ser programado;
- recursos para aquisição de medicamentos.

4.1 Medicamentos padronizados na REMUME do município

A REMUME é a Relação Municipal de Medicamentos, é composta por medicamentos oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, e contempla todos os medicamentos padronizados pelo município.

É baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

4.2 Processo de Aquisição

A aquisição dos medicamentos poderá ser definido em virtude da economicidade para o município, podendo ser licitação por registro de preço ou compra do Consórcio Paraná Saúde.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.FBC.021 - Página 87	
Título do Documento	PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 01/09/2022 Revisão: 00	Próxima revisão: 01/09/2023

4.3 Periodicidade das compras

- Quando solicitado através do consórcio, são abertos lotes de compra trimestralmente, conforme cronograma disponibilizado no site do consórcio (<https://www.consorcioparanasaude.com.br>).
- Quando solicitado através de licitação, é realizado no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.
- O procedimento para o preenchimento das planilhas de programação esta descrito em procedimentos próprios disponibilizados na farmácia básica.

4.4 Quantitativo a ser programado

- O quantitativo de medicamentos a ser programado para aquisição será uma estimativa para abastecimento das farmácias do município por 3 meses, e estará baseada no quantitativo dispensado nos 3 meses anteriores a solicitação.
- A quantidade adquirida dependerá dos recursos disponibilizados em cada lote de compra ou licitação.
- A entrega da medicação depende da logística da 11ª Regional de Saúde a qual o município pertence em caso de medicamentos adquiridos por consórcio e dos fornecedores em caso de licitação, o recebimento pode ocorrer de forma parcial ou total.

4.5 Recursos para aquisição de medicamentos

- Quando solicitado através do consórcio, são abertos lotes de compra conforme disponibilizados as verbas Municipal, Estadual e Federal.
- Quando solicitado através de licitação, o orçamento para a aquisição dos medicamentos é proveniente da fonte de recursos para a Assistência Farmacêutica, e deverá ser consultado no setor de contabilidade da prefeitura.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.FBC.021 - Página 88	
Título do Documento	PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 01/09/2022	Próxima revisão: 01/09/2023
		Revisão: 00	

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	01/09/2022	Emissão inicial

6. HOMOLOGAÇÃO

Elaboração/Revisão Tamiris Fatima Correia Pereira Farmacêutica	Data: ___/___/_____
Análise e Aprovação Jackeline de Souza Ferreira Farmacêutica	Data: ___/___/_____